

CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU	PIATA
CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ	BELMONTE
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMILLO	UBATA
CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE	ITAMARAJU
CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR	UBAÍRA
CARLOS TIAGO SILVA ADAES NOVAES	CONDEUBA
CASSIA DA SILVA ALVES	CANARANA
CATUCHA MOREIRA GIDI	NAZARE
CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO	LAURO DE FREITAS
DANIEL ALVARO RAMOS	URUCUCA
DARIO GURGEL DE CASTRO	INHAMBUPE
DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO	SANTA RITA DE CASSIA
DEINER XAVIER ANDRADE	IGUAI
DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA	CHORROCHO
DIONE CERQUEIRA SILVA	EUCLIDES DA CUNHA
DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	TUCANO
EDSON NASCIMENTO CAMPOS	IGAPORA
EDUARDO FERREIRA PADILHA	PILÃO ARCADO
EDVANILSON DE ARAUJO LIMA	MIGUEL CALMON
ELDSAMIR DA SILVA MASCARENHAS	SALVADOR
EULER JOSE RIBEIRO NETO	RIO REAL
FLAVIA ARAUJO DA SILVA	LENCOIS
FLAVIO MONTEIRO FERRARI	SEABRA
FRANK DANIEL FERREIRA NERI	CASA NOVA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 839, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Cícero Dantas, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/80833,

DECIDE

Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Cícero Dantas, no dia 25 de outubro do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 840, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto Judiciário n. 624, de 08 de agosto de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Introdúz os incisos XI e XII ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 624, de 08 de agosto de 2024, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XI – Juiz de Direito Antônio Carlos da Silveira Simaro;

XII – Juíza de Direito Leonides Bispo dos Santos Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 841, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto Judiciário n. 817, de 14 de outubro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Introdz o inciso X ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 817, de 14 de outubro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

X – Juiz de Direito Maurício Albagli Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/71506,

D E C I D E

Exonerar, a pedido, o Magistrado RENAN ALEXANDRE IORIS, cadastro nº 970.514-7, do cargo de Juiz Substituto, com efeito a partir de 23 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n. TJ-ADM-2024/24741,

DECIDE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor AVELITO ALVIM ALBERGARIA FILHO, Escrevente de Cartório, cadastro n. 806.536-5, classe C, nível 36, Comarca de Feira de Santana, entrância final, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei Estadual n. 7.885/2001); e 39% de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Lei Estadual n. 6.677/1994).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2024.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente